EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 34/2026

PROCESSO n.º 42.304/2026-11

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Aquisição de materiais elétricos de consumo destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das instalações da Fundação Arquivo e Memória de Santos e de suas unidades.

Recebimento das Propostas até:

Data limite: 08/10/2026

Horário: 09h29min

Abertura das propostas:

Data limite: 08/10/2026

Horário: 09h30min

Início da Disputa de Preços:

Data limite: 08/10/2026

Horário: 10h00min

Valor Total Estimado da Contratação:

R$ 31.269,74 (trinta e um mil duzentos sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Critério de Julgamento: Menor preço Global do Lote Único

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME / EPP / MEI / Equiparadas: Sim

Esclarecimentos: https://bllcompras.com/

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

ÍNDICE

1. EDITAL:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. OBJETO

3. PARTICIPAÇÃO

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

b) ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

d) ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA – EDITAL n.° 34/2026

(Processo Administrativo n.° 42.304/2026-11)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS, sediada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48, Centro Histórico, Santos/SP, por meio de seu Agente de Contratação e da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222 de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de DISPENSA ELETRÔNICA na forma abaixo.

A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação (condutor do processo) e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema se encontra inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).

Os trabalhos serão conduzidos, por servidor público municipal da Fundação Arquivo e Memória de Santos, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Condutor do Processo), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL COMPRAS", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

2. OBJETO

A descrição detalhada do Objeto da presente Dispensa Eletrônica consta do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III), limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como, às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007.

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.5. Não poderão participar nesta Dispensa de Licitação:

a) Empresas que estejam enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.5.1. A vedação de que trata o item anterior se estende a terceiro que auxilie a conclusão da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e horário da sessão pública, conforme previsto no AVISO DE EDITAL, publicado no sítio oficial desta Fundação (www.fundasantos.org.br) e no Diário Oficial do Município de Santos/SP (D.O.M.), constante da folha de rosto deste Edital, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de Tempo do Edital, do Aviso de Edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o Horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registrados no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A Etapa de Lances da sessão pública durará **01 (uma) hora**.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

6.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma

"BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS poderá aplicar à Licitante Vencedora (empresa fornecedora) multa de:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto;

c) 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Homologada a Dispensa pela autoridade competente, a Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS elaborará a respectiva A.F. – Autorização de Fornecimento, encaminhando-a em seguida ao Fornecedor.

8.2. A recusa injustificada do Licitante Vencedor (Empresa Fornecedora) da devolutiva do documento devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do lote ou dos lotes adjudicados ao licitante e, ainda, o impedimento de licitar e contratar com a Fundação pelo período de 06 (seis) meses.

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. Constam da Minuta do ANEXO IV deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer feito superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação (condutor do processo);

10.3. A Homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação;

10.4. As normas disciplinadoras da Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

10.5. Os participantes desta Licitação assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica;

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Fundação;

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do participante da licitação, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

10.9. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma da B.L.L. Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço eletrônico: bllcompras.com e no sítio eletrônico da FAMS – Fundação Arquivo e Memória de Santos, no endereço eletrônico: www.fundasantos.org.br.

10.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, quando se tratar de produto(s), marca, modelo e demais características, sob pena de desclassificação.

10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até **1 (um) dia útil antes da sessão, até às 9h.**

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 10 (dez) reais.**

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias n.º **30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.26**, Pré-empenho n.º **25/2026** – Fonte de Recurso: **01**.

Santos, 25 de setembro de 2026.

MARCELO FERREIRA BUENO
Agente de Contratação
- FAMS -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 34/2026
PROCESSO n.º 42.304/2026-11

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos de consumo destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das instalações da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será ÚNICA, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, com prazo de fornecimento e vigência do ajuste restritos à entrega e ao recebimento definitivo do bem, não havendo previsão de prorrogação.

ESCADA EXTENSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cabo Flex 1,50mm² 750V Preto, 100m, Material: Cobre	Rolo	02
2	Cabo Flex 2,50mm² 750V Branco, 100m, Material: Cobre	Rolo	02
3	Cabo Flex 4,0mm² 750V Vermelho, 100m, Material: Cobre	Rolo	02
4	Cabo Flex 6,0mm² 750V Cinza, 100m, Material: Cobre	Rolo	02
5	Fita isolante 19mm x 20m – 3M – 33+ (equivalente/similar de qualidade comprovadamente equivalente)	Unidade	10
6	Fita isolante 18mm x 20m – 3M (equivalente/similar de qualidade comprovadamente equivalente)	Unidade	10
7	Abraçadeira Nylon 7,6 x 500mm Preta	Pacote	02
8	Plug macho pino 2P+T 10A	Unidade	20
9	Refletor LED 200W 6500K TR PT IP66	Unidade	30
10	Refletor LED 400W 6500K TR PT IP66	Unidade	20
11	Bucha n.º 08 com anel	Unidade	200

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
12	Parafuso p/ madeira 4,8 x 50mm Auto tar. Cab. panela B.8	Unidade	200
13	Bucha n.º 06 com anel	Unidade	200
14	Cabo Flex 16mm² 750V Preto, 100m, Material: Cobre	Rolo	01
15	Disjuntor Tripolar 70A	Unidade	05
16	Sistema X-placa fácil 2 mód. com caixa	Unidade	10
17	Módulo tomada 2P+T 10A	Unidade	25
18	Canaleta Sistema X 20x10x2m com divisória adesiva	Unidade	20
19	Conector derivação perfurante 120-120	Unidade	12
20	Disjuntor Bipolar 63A	Unidade	04
21	Disjuntor Tripolar 63A	Unidade	04
22	Lâmpada LED Bulb E-27 15W BIV 3000K	Unidade	30
23	Lâmpada LED Bulb E-27 15W BIV 6500K	Unidade	30
24	Lâmpada LED Bulb E-27 20W BIV 6500K	Unidade	50
25	Lâmpada LED Bulb E-27 50W BIV 6500K	Unidade	60
26	Lâmpada LED Tube 18W BIV 6500K	Unidade	100
27	Parafuso p/ madeira Philips 5x5x65mm Aut tar cab panela B10	Unidade	200
28	Cabo PP 2x4mm² 1KV Preto, Material: Cobre	Metro	200
29	Plug macho 3 pinos 20A 2P+T	Unidade	05
30	Chuveiro Branco 04 temperaturas	Unidade	02
31	Eletroduto PVC Branco 3/4"	Unidade	04
32	Curva PVC Branco lisa 3/4"	Unidade	04
33	Abraçadeira PVC Branco 3/4"	Unidade	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
34	Adaptador PVC Branco 3/4"	Unidade	04
35	Condulete Dailet PVC Branco 5 entradas 3/4"	Unidade	02
36	Tampa PVC 3/4" Branca cega	Unidade	02
37	Quadro/Central de Disjuntor p/ 12 módulos PVC DIN embutido	Unidade	01
38	Disjuntor Bipolar 25A Curva C	Unidade	05
39	Disjuntor Bipolar 32A Curva C	Unidade	05
40	Painel LED Sobrepor 24W/25W 6500K	Unidade	04
41	Exaustor Classic 100mm bivolt	Unidade	02
42	Cabo Flex 1,5mm² 750V Verde, 100m, Material: Cobre	Rolo	01
43	Refletor LED 100W 6500K (Base E-27 / Refletor Direcional)	Unidade	40
44	Refletor LED 100W 3000K (Base E-27 / Refletor Direcional)	Unidade	40
45	Lâmpada LED Bulb E-27 50W 3000K	Unidade	50
46	Fotocélula com base e relé	Unidade	30

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A aquisição do material elétrico se destina à manutenção predial preventiva e corretiva das instalações da Fundação Arquivo e Memória de Santos e de suas unidades, visando, inclusive, à adequada conservação dos acervos sob sua guarda.

2.2. Previsão no PCA: A contratação se encontra alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação, conforme DFD BLL n.º 17, Códigos Classe ou Grupos 871.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende não apenas a aquisição individualizada de componentes, mas a garantia do fornecimento de insumos elétricos com qualidade homologada, embalagens

adequadas e suporte de garantia do fabricante. Os itens serão entregues no local indicado pela FAMS, devidamente inspecionados no recebimento provisório para verificar a integridade, marcas e certificações antes do aceite definitivo e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

•Qualidade dos materiais

a) Todos os itens deverão ser novos, de primeira linha, sem uso prévio.
b) Os materiais elétricos deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e atender às normas técnicas da ABNT**.**
c) Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas e com rótulo de identificação.
d) Os materiais elétricos deverão ser compatíveis com as dimensões e padrões normalmente utilizados em instalações prediais.
   b) Os materiais que dependam de tensão elétrica e cuja especificação no item não traga indicação expressa devem ser **Bivolt** ou **220V**.

c) **Conformidade e padronização**
   a) Os itens devem corresponder exatamente às especificações descritas no item Estimativas das Quantidades.
   b) Não serão aceitos materiais similares ou de marcas diferentes daqueles ofertados na proposta, sem justificativa do licitante e prévia aprovação da Administração.
d) **Prazos de entrega**
   a) O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento.
e) **Garantias**
   a) O material deverá ter garantia, mínima, de 12 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo do material.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento – A.F. pela Contratada, comprovado pelo sistema eletrônico, e-mail ou outro meio idôneo.

5.2. A entrega deverá ocorrer de forma única na Casa da Frontaria Azulejada, situada à Rua do Comércio, n.º 96, Centro, Santos/SP.

5.2.1. **Horário de recebimento**: de segunda a sexta, exceto feriados e ponto facultativos, das 09h às 16h, mediante aviso prévio através do telefone: (13) 3219.2283 ou e-mail: manutencao@fundasantos.org.br.

5.2.2. O transporte, descarregamento e manuseio dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.3. O responsável pelo recebimento será a Diretoria Técnica, ou outra pessoa designada pela Administração.

5.4. O recebimento será feito mediante conferência quantitativa e qualitativa pela equipe técnica da Fundação.

a) Será emitido, no ato da entrega, um **recibo provisório**, ou ateste na nota, de forma provisória.
b) Após verificação provisória, a FAMS emitirá **recibo definitivo,** assinado pela pessoa responsável pela Diretoria Técnica ou pessoa por ela designada.

5.5. Itens que não atendam às especificações deverão ser substituídos em até **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a FAMS.

5.6. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será fiscalizada pela Diretoria Técnica, que acompanhará a conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos itens entregues, registrando eventuais ocorrências nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, ou por pessoa por ela designada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura contemplando o valor correspondente ao produto efetivamente fornecido.

7.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço, exigindo-se a documentação de habilitação aplicável e compatível com o objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor estimado total da aquisição é de **R$ 31.269,74 (trinta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Cabo Flex 1,50mm² 750V Preto, 100m, Material: Cobre	Rolo	02	R$ 158,93	R$ 317,86
2	Cabo Flex 2,50mm² 750V Branco,	Rolo	02	R$ 265,47	R$ 530,94

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
	100m, Material: Cobre				
3	Cabo Flex 4,0mm² 750V Vermelho, 100m, Material: Cobre	Rolo	02	R$ 469,90	R$ 939,80
4	Cabo Flex 6,0mm² 750V Cinza, 100m, Material: Cobre	Rolo	02	R$ 619,10	R$ 1.238,20
5	Fita isolante 19mm x 20m – 3M – 33+ (equivalente/similar de qualidade comprovadamente equivalente)	Unidade	10	R$ 31,32	R$ 313,20
6	Fita isolante 18mm x 20m – 3M (equivalente/similar de qualidade comprovadamente equivalente)	Unidade	10	R$ 12,36	R$ 123,60
7	Abraçadeira Nylon 7,6 x 500mm Preta	Pacote	02	R$ 108,91	R$ 217,82
8	Plug macho pino 2P+T 10A	Unidade	20	R$ 7,39	R$ 147,80
9	Refletor LED 200W 6500K TR PT IP66	Unidade	30	R$ 102,78	R$ 3.083,40
10	Refletor LED 400W 6500K TR PT IP66	Unidade	20	R$ 150,04	R$ 3.000,80
11	Bucha n.º 08 com anel	Unidade	200	R$ 0,57	R$ 114,00
12	Parafuso p/ madeira 4,8 x 50mm Auto tar. Cab. panela B.8	Unidade	200	R$ 0,64	R$ 128,00
13	Bucha n.º 06 com anel	Unidade	200	R$ 0,35	R$ 70,00
14	Cabo Flex 16mm² 750V Preto, 100m, Material: Cobre	Rolo	01	R$ 1.949,87	R$ 1.949,87
15	Disjuntor Tripolar 70A	Unidade	05	R$ 112,64	R$ 112,64
16	Sistema X-placa fácil 2 mód. com caixa	Unidade	10	R$ 112,64	R$ 563,20
17	Módulo tomada 2P+T 10A	Unidade	25	R$ 5,97	R$ 149,25
18	Canaleta Sistema X 20x10x2m com divisória adesiva	Unidade	20	R$ 9,37	R$ 187,40

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
19	Conector derivação perfurante 120-120	Unidade	12	R$ 39,50	R$ 474,00
20	Disjuntor Bipolar 63A	Unidade	04	R$ 56,70	R$ 226,80
21	Disjuntor Tripolar 63A	Unidade	04	R$ 99,18	R$ 396,72
22	Lâmpada LED Bulb E-27 15W BIV 3000K	Unidade	30	R$ 9,24	R$ 277,20
23	Lâmpada LED Bulb E-27 15W BIV 6500K	Unidade	30	R$ 11,05	R$ 331,50
24	Lâmpada LED Bulb E-27 20W BIV 6500K	Unidade	50	R$ 12,43	R$ 621,50
25	Lâmpada LED Bulb E-27 50W BIV 6500K	Unidade	60	R$ 23,28	R$ 1.396,80
26	Lâmpada LED Tube 18W BIV 6500K	Unidade	100	R$ 16,70	R$ 1.670,00
27	Parafuso p/ madeira Philips 5x5x65mm Aut tar cab panela B10	Unidade	200	R$ 0,30	R$ 60,00
28	Cabo PP 2x4mm² 1KV Preto, Material: Cobre	Metro	200	R$ 11,60	R$ 2.320,00
29	Plug macho 3 pinos 20A 2P+T	Unidade	05	R$ 8,75	R$ 43,75
30	Chuveiro Branco 04 temperaturas	Unidade	02	R$ 72,37	R$ 144,74
31	Eletroduto PVC Branco 3/4"	Unidade	04	R$ 20,68	R$ 82,72
32	Curva PVC Branco lisa 3/4"	Unidade	04	R$ 3,48	R$ 13,92
33	Abraçadeira PVC Branco 3/4"	Unidade	12	R$ 1,53	R$ 18,36
34	Adaptador PVC Branco 3/4"	Unidade	04	R$ 1,82	R$ 7,28
35	Condulete Dailet PVC Branco 5 entradas 3/4"	Unidade	02	R$ 7,01	R$ 14,02
36	Tampa PVC 3/4" Branca cega	Unidade	02	R$ 5,50	R$ 11,00
37	Quadro/Central de Disjuntor p/ 12	Unidade	01	R$ 73,53	R$ 73,53

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
	módulos PVC DIN embutido				
38	Disjuntor Bipolar 25A Curva C	Unidade	05	R$ 44,08	R$ 220,40
39	Disjuntor Bipolar 32A Curva C	Unidade	05	R$ 51,26	R$ 256,30
40	Painel LED Sobrepor 24W/25W 6500K	Unidade	04	R$ 42,45	R$ 169,80
41	Exaustor Classic 100mm bivolt	Unidade	02	R$ 257,63	R$ 515,26
42	Cabo Flex 1,5mm² 750V Verde, 100m, Material: Cobre	Rolo	01	R$ 164,20	R$ 164,20
43	Refletor LED 100W 6500K (Base E-27 / Refletor Direcional)	Unidade	40	R$ 64,18	R$ 2.567,20
44	Refletor LED 100W 3000K (Base E-27 / Refletor Direcional)	Unidade	40	R$ 68,19	R$ 2.727,60
45	Lâmpada LED Bulb E-27 50W 3000K	Unidade	50	R$ 31,10	R$ 1.555,00
46	Fotocélula com base e relé	Unidade	30	R$ 57,52	R$ 1.725,60
Total					**R$ 31.269,74**

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 31.269,74** (trinta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.**

9.2. Os valores foram obtidos mediante pesquisa de preços e encontram-se fundamentados no Quadro Comparativo de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

9.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias n.º **30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.26** – Pré-empenho **n.º 25/2026** – Fonte de Recurso: **01**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:
I – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, garantindo que os produtos sejam novos, possuir qualidade compatível com os padrões de mercado, serem entregues em embalagens originais, atender às normas vigentes como ABNT, NR, entre outras que se apliquem e às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II – realizar a entrega em local e nos prazos estabelecidos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos;

III – responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto; além de apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, devidamente atualizadas e vigentes, conforme relação de documentos exigidos no Anexo II do Edital;

IV – substituir, as suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os materiais entregues com defeitos, avarias, desconformidades ou inadequações técnicas;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;

VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

IX – observar integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável;

X - Ser do ramo pertinente ao objeto da contratação;

XI – Sejam observadas práticas de sustentabilidade, incluindo uso racional dos materiais, destinação adequada das embalagens e preferência por produtos menos agressivos ao meio ambiente, quando tecnicamente viáveis, seguindo os padrões já adotados pela Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

II – proporcionar as condições necessárias para a adequado recebimento do material;

III – acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, por meio de servidor designado;

IV – receber o objeto provisória e definitivamente, na forma prevista neste Termo de Referência e na Lei Federal n.º 14.133/2021;

V – rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

VI – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às expensas da Contratada;

VII – efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;

VIII – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IX – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual;

X - Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente recebidos e encaminhá-la ao setor competente para pagamento;

XI - Fornecer, mediante solicitação da Contratada, as informações necessárias à adequada execução do objeto e dirimir dúvidas relacionadas ao fornecimento; e

XII - A Fundação não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do ajuste, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 34/2026
PROCESSO n.º 42.304/2026-11/2026-17

1. DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar em cada lote deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição do **CNPJ**;

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela Lei (Certificado do F.G.T.S.);

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470 de 24 de agosto de 2011).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.11. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. PRAZO DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS

Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data da abertura desta licitação, exceção feita ao item **1.1.11.** deste Anexo;

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou filial que participou da licitação e que executará o fornecimento.

4.1. No caso de o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, distinto daquele participante da Dispensa Eletrônica, execute o fornecimento, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

f) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
g) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões negativas;

5. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida.

6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa eletrônica de licitação; o não cumprimento acarretará a inabilitação.

7. OBS.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA

De acordo com a Portaria CAT-162/2008, de 29/12/2008, e demais normas aplicáveis, os contribuintes obrigados deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. O Decreto n.º 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, relativos à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, observadas as alterações posteriores da legislação.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SEGUIR O MODELO ABAIXO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 34/2026
PROCESSO n.º 42.304/2026-11

Empresa:		
Endereço:		
Bairro:		**Cidade:**
Estado:	CEP.:	**Telefone: ( )**
CNPJ nº:		**Inscrição Estadual n.º:**
Email para contato:		
Nome Representante Legal:		
CPF:		

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para atender a Fundação Arquivo e Memória de Santos, de acordo com as condições, especificações e demais exigências estabelecidas pelo Edital n.º 34/26-FAMS e seus ANEXOS, que rege a presente DISPENSA:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Cabo Flex 1,50mm² 750V Preto, 100m, Material: Cobre	Rolo	02			
2	Cabo Flex 2,50mm² 750V Branco, 100m, Material: Cobre	Rolo	02			
3	Cabo Flex 4,0mm² 750V Vermelho, 100m, Material: Cobre	Rolo	02			
4	Cabo Flex 6,0mm² 750V Cinza, 100m, Material: Cobre	Rolo	02			
5	Fita isolante 19mm x 20m – 3M – 33+ (equivalente/similar de qualidade comprovadamente equivalente)	Unidade	10			
6	Fita isolante 18mm x 20m – 3M (equivalente/similar de qualidade comprovadamente	Unidade	10			

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	equivalente)					
7	Abraçadeira Nylon 7,6 x 500mm Preta	Pacote	02			
8	Plug macho pino 2P+T 10A	Unidade	20			
9	Refletor LED 200W 6500K TR PT IP66	Unidade	30			
10	Refletor LED 400W 6500K TR PT IP66	Unidade	20			
11	Bucha n.º 08 com anel	Unidade	200			
12	Parafuso p/ madeira 4,8 x 50mm Auto tar. Cab. panela B.8	Unidade	200			
13	Bucha n.º 06 com anel	Unidade	200			
14	Cabo Flex 16mm² 750V Preto, 100m, Material: Cobre	Rolo	01			
15	Disjuntor Tripolar 70A	Unidade	05			
16	Sistema X-placa fácil 2 mód. com caixa	Unidade	10			
17	Módulo tomada 2P+T 10A	Unidade	25			
18	Canaleta Sistema X 20x10x2m com divisória adesiva	Unidade	20			
19	Conector derivação perfurante 120-120	Unidade	12			
20	Disjuntor Bipolar 63A	Unidade	04			
21	Disjuntor Tripolar 63A	Unidade	04			
22	Lâmpada LED Bulb E-27 15W	Unidade	30			

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	BIV 3000K					
23	Lâmpada LED Bulb E-27 15W BIV 6500K	Unidade	30			
24	Lâmpada LED Bulb E-27 20W BIV 6500K	Unidade	50			
25	Lâmpada LED Bulb E-27 50W BIV 6500K	Unidade	60			
26	Lâmpada LED Tube 18W BIV 6500K	Unidade	100			
27	Parafuso p/ madeira Philips 5x5x65mm Aut tar cab panela B10	Unidade	200			
28	Cabo PP 2x4mm² 1KV Preto, Material: Cobre	Metro	200			
29	Plug macho 3 pinos 20A 2P+T	Unidade	05			
30	Chuveiro Branco 04 temperaturas	Unidade	02			
31	Eletroduto PVC Branco 3/4"	Unidade	04			
32	Curva PVC Branco lisa 3/4"	Unidade	04			
33	Abraçadeira PVC Branco 3/4"	Unidade	12			
34	Adaptador PVC Branco 3/4"	Unidade	04			
35	Condulete Dailet PVC Branco 5 entradas 3/4"	Unidade	02			
36	Tampa PVC 3/4" Branca cega	Unidade	02			
37	Quadro/Central de Disjuntor p/ 12 módulos PVC DIN embutido	Unidade	01			
38	Disjuntor Bipolar 25A Curva C	Unidade	05			

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
39	Disjuntor Bipolar 32A Curva C	Unidade	05			
40	Painel LED Sobrepor 24W/25W 6500K	Unidade	04			
41	Exaustor Classic 100mm bivolt	Unidade	02			
42	Cabo Flex 1,5mm² 750V Verde, 100m, Material: Cobre	Rolo	01			
43	Refletor LED 100W 6500K (Base E-27 / Refletor Direcional)	Unidade	40			
44	Refletor LED 100W 3000K (Base E-27 / Refletor Direcional)	Unidade	40			
45	Lâmpada LED Bulb E-27 50W 3000K	Unidade	50			
46	Fotocélula com base e relé	Unidade	30			

(a ser preenchido pelo licitante)

Valor total da Proposta R$.....(.....)

Nos valores acima, estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do Objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega: O prazo para entrega do Objeto licitado deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da “Autorização de Fornecimento – A.F.” expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

Local de entrega: A entrega deverá ocorrer de forma única na Casa da Frontaria Azulejada, situada à Rua do Comércio, n.º 96, Centro, Santos/SP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

Santos, .../...../2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de identificação, se houver)

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 34/2026
PROCESSO n.º 42.304/2026-11

Empenho n.º:

Unidade Requisitante:

Dotação Orçamentária n.º:

Fonte de Recursos n.º:

FORNECEDOR:

CNPJ n.º:

ENDEREÇO:

BAIRRO: **TEL:** (XX)

CIDADE: **UF:** **CEP:**

Representante Legal: **CPF n.º**:

Email:

Tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, deverá fornecer à Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, CNPJ/MF nº 01.446.932/0001-25, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro – Santos/SP, de acordo com a NOTA DE EMPENHO n.º [XX/26], o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta A.F.:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Cabo Flex 1,50mm² 750V Preto, 100m, Material: Cobre	Rolo	02			
2	Cabo Flex 2,50mm² 750V Branco, 100m, Material: Cobre	Rolo	02			
3	Cabo Flex 4,0mm² 750V Vermelho, 100m, Material: Cobre	Rolo	02			
4	Cabo Flex 6,0mm² 750V Cinza, 100m, Material: Cobre	Rolo	02			
5	Fita isolante 19mm x 20m – 3M – 33+ (equivalente/similar de qualidade	Unidade	10			

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	comprovadamente equivalente)					
6	Fita isolante 18mm x 20m – 3M (equivalente/similar de qualidade comprovadamente equivalente)	Unidade	10			
7	Abraçadeira Nylon 7,6 x 500mm Preta	Pacote	02			
8	Plug macho pino 2P+T 10A	Unidade	20			
9	Refletor LED 200W 6500K TR PT IP66	Unidade	30			
10	Refletor LED 400W 6500K TR PT IP66	Unidade	20			
11	Bucha n.º 08 com anel	Unidade	200			
12	Parafuso p/ madeira 4,8 x 50mm Auto tar. Cab. panela B.8	Unidade	200			
13	Bucha n.º 06 com anel	Unidade	200			
14	Cabo Flex 16mm² 750V Preto, 100m, Material: Cobre	Rolo	01			
15	Disjuntor Tripolar 70A	Unidade	05			
16	Sistema X-placa fácil 2 mód. com caixa	Unidade	10			
17	Módulo tomada 2P+T 10A	Unidade	25			
18	Canaleta Sistema X 20x10x2m com divisória adesiva	Unidade	20			
19	Conector derivação perfurante 120-120	Unidade	12			

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	Disjuntor Bipolar 63A	Unidade	04			
21	Disjuntor Tripolar 63A	Unidade	04			
22	Lâmpada LED Bulb E-27 15W BIV 3000K	Unidade	30			
23	Lâmpada LED Bulb E-27 15W BIV 6500K	Unidade	30			
24	Lâmpada LED Bulb E-27 20W BIV 6500K	Unidade	50			
25	Lâmpada LED Bulb E-27 50W BIV 6500K	Unidade	60			
26	Lâmpada LED Tube 18W BIV 6500K	Unidade	100			
27	Parafuso p/ madeira Philips 5x5x65mm Aut tar cab panela B10	Unidade	200			
28	Cabo PP 2x4mm² 1KV Preto, Material: Cobre	Metro	200			
29	Plug macho 3 pinos 20A 2P+T	Unidade	05			
30	Chuveiro Branco 04 temperaturas	Unidade	02			
31	Eletroduto PVC Branco 3/4"	Unidade	04			
32	Curva PVC Branco lisa 3/4"	Unidade	04			
33	Abraçadeira PVC Branco 3/4"	Unidade	12			
34	Adaptador PVC Branco 3/4"	Unidade	04			
35	Condulete Dailet PVC Branco 5 entradas 3/4"	Unidade	02			
36	Tampa PVC 3/4" Branca cega	Unidade	02			
37	Quadro/Central de Disjuntor p/	Unidade	01			

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	12 módulos PVC DIN embutido					
38	Disjuntor Bipolar 25A Curva C	Unidade	05			
39	Disjuntor Bipolar 32A Curva C	Unidade	05			
40	Painel LED Sobrepor 24W/25W 6500K	Unidade	04			
41	Exaustor Classic 100mm bivolt	Unidade	02			
42	Cabo Flex 1,5mm² 750V Verde, 100m, Material: Cobre	Rolo	01			
43	Refletor LED 100W 6500K (Base E-27 / Refletor Direcional)	Unidade	40			
44	Refletor LED 100W 3000K (Base E-27 / Refletor Direcional)	Unidade	40			
45	Lâmpada LED Bulb E-27 50W 3000K	Unidade	50			
46	Fotocélula com base e relé	Unidade	30			
Total						**R$**

Valor total da Autorização de Fornecimento: R$..... (.....)

1. EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1 Prazo e forma de entrega

O prazo para entrega do Objeto licitado deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da “Autorização de Fornecimento – A.F.” expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

1.2 Local de entrega

A entrega deverá ocorrer de forma única na Casa da Frontaria Azulejada, situada à Rua do Comércio, n.º 96, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

1.3 Condições de entrega

1.3.1. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformações ou defeitos de fabricação.

1.3.2. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente para evitar danos durante o transporte.

1.4 Recebimento

1.4.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.4.2. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos produto rejeitados, sem ônus adicional para a Fundação.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A fiscalização e gerenciamento do ajuste serão realizados pelo Responsável da Diretoria Técnica, ou pessoa por ele(a) designado(a).

2.3. Compete ao fiscal: acompanhar a execução do fornecimento; verificar conformidade quantitativa e qualitativa; atestar recebimento; comunicar irregularidades; solicitar substituição de produto defeituosos.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 Medição

3.1.1. A medição do objeto será realizada por entrega efetivamente executada e recebida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, observando-se a conformidade quantitativa, a conformidade qualitativa e o atendimento integral às especificações constantes desta Autorização de Fornecimento.

3.1.2. O fornecimento será conferido pelo fiscal do ajuste ou servidor designado, que procederá ao atesto do recebimento após verificação das condições do material entregue.

3.2 Pagamento

3.2.1. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT-162/2008, de 29/12/2008, e demais normas aplicáveis, os contribuintes obrigados deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, relativos à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, observadas as alterações posteriores da legislação.

4. Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, garantindo que os produtos sejam novos, possuir qualidade compatível com os padrões de mercado, serem entregues em embalagens originais, atender às normas vigentes como ABNT, NR, entre outras que se apliquem e às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II – realizar a entrega em local e nos prazos estabelecidos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos;

III – responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto; além de apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, devidamente atualizadas e vigentes, conforme relação de documentos exigidos no Anexo II do Edital;

IV – substituir, as suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os materiais entregues com defeitos, avarias, desconformidades ou inadequações técnicas;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;

VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

IX – observar integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável;

X - Ser do ramo pertinente ao objeto da contratação;

XI – Sejam observadas práticas de sustentabilidade, incluindo uso racional dos materiais, destinação adequada das embalagens e preferência por produtos menos agressivos ao meio ambiente, quando tecnicamente viáveis, seguindo os padrões já adotados pela Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

II – proporcionar as condições necessárias para a adequado recebimento do material;

III – acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, por meio de servidor designado;

IV – receber o objeto provisória e definitivamente, na forma prevista neste Termo de Referência e na Lei Federal n.º 14.133/2021;

V – rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

VI – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às expensas da Contratada;

VII – efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;

VIII – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
IX – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual;
X - Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente recebidos e encaminhá-la ao setor competente para pagamento;
XI - Fornecer, mediante solicitação da Contratada, as informações necessárias à adequada execução do objeto e dirimir dúvidas relacionadas ao fornecimento; e

XII - A Fundação não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do ajuste, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

6. PENALIDADES

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto;

c) 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

a) Fazer constar da Nota Fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o n.º da Conta-Corrente para Crédito;

b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima;

c) Quando aplicável, a Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente, nos termos da Portaria CAT-162/2008, de 29/12/2008, e demais normas vigentes.

Preparado por: _____ Em ____/____/2026

Conferido por: _____ Em ____/____/2026

_____

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Em ____/____/2026